



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 090, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera o Decreto n.º 079, de 12 de novembro de 2024 e dá outras providências.”

Silvio César Sartorello, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 079, de 12 de novembro de 2024 passa a vigorar com o seguinte acréscimo.

§ 7º - O apoio administrativo será prestado pela Secretaria-Executiva, responsável pela logística de execução das atividades e tramitação de documentos relativos ao Comitê Intersectorial, e será composta por servidores designados pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa